



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 001/2021/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 000482/20-01, Parecer Técnico N.º 003/2021, registrada na FEMARH sob o código E-02-02, ao Empreendedor:

**NOME:** OLIVEIRA ENERGIA S.A.  
**CPF/CNPJ:** 04.210.423/0006-00  
**ENDEREÇO:** BR - 174, KM518, ZONA RURAL  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA - RR

**ATIVIDADE:** LINHA DE TRANSMISSÃO DE 69 KV COM EXTENSÃO DE 23 KM.

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** BR - 174, KM518, ZONA RURAL - BOA VISTA/RR.

**VALIDADE:** 07/01/2023

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 07/01/2021.

  
**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**  
Presidente em exercício da FEMARH

  
**FLÁVIA FURTADO ALVES**  
Diretora em exercício da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

FEMARH-RR / DLA  
Em 07 / 01 / 2021  
Hora 12 : 44  
Relyme SB



**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*



---

---

### **CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

### **CONDICIONANTES**

1. Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's dos profissionais relacionados nos Estudos Ambientais;
2. Documentação de autorização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para passagem Autorização / Servidão da Faixa Uso da Linha de Transmissão pela BR 174, que deverá ser apresentada após a concessão da licença ambiental;
3. Cadastro Técnico Federal e Certificado de Regularidade;
4. Mapas delimitado as Áreas Diretamente Afetada, Áreas de Influência Direta e Área de Influência Indireta;
5. Programa com medidas mitigadoras e compensatórias;

---

---

### **DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **000482/20-01** / Parecer Técnico Nº: **003/2021**.

**VALOR DA TAXA: 1.695,48**

**VISTORIA: 100,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS MAANUEL MAYONO A DE CARVALHO-1000457621**